



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

- **PLANÍLHAS ORÇAMENTÁRIAS;**
- **CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO;**
- **COMPOSIÇÃO DE BDI;**
- **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS;**
- **COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;**
- **PLANTAS.....**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE

**OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA DA TRAVESSA DO ALDEOTA EM CAMPOS BELOS,
CARIDADE-CE**

CARIDADE – CE
MARÇO/2018

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. A.R.T (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)
3. LOCALIZAÇÃO
4. MAPA VIÁRIO LOCAL
5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
6. ESTUDOS TOPOGRÁFICO E GEOTÉCNICO
7. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS
9. FOLHAS DE CUBAÇÃO
10. ORÇAMENTO POR RUA
11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
12. COMPOSIÇÃO DO BDI
13. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
14. ENCARGOS SOCIAIS
15. REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS





1. APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO



Apresentamos o Projeto Executivo de Pavimentação Sistema Viário em Pedra tosca para a seguinte rua na sede do distrito de Campos Belos, do município de Caridade: Travessa Aldeota.

Tendo como ponto de partida a capital do Estado, Fortaleza, o acesso ao local da obra se dá através da BR-020 até a Sede do município de Caridade com uma distância 100,0 km.

O objetivo desta obra de pavimentação é dotar a área de intervenção de uma Infraestrutura adequada, propiciando acessibilidade e mobilidade para os pontos turístico do município de Caridade.

O presente Projeto Executivo foi elaborado em um único volume e compreende os seguintes tópicos:

- Apresentação;
- ART;
- Localização;
- Relatório Fotográfico;
- Estudos Topográficos e Geotécnicos;
- Projeto de Pavimentação em Pedra Tosca;
- Especificações Técnicas dos Serviços e Materiais;
- Folha de Cubação;
- Orçamento por Rua;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI;
- Composições de Preços Unitários
- Encargos Sociais;
- Representações Gráficas.



2. **A.R.T (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180351819

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

ELÁDIO MOREIRA BRAGA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM ELETROMECÂNICA, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**
AVENIDA CORONEL FRANCISCO LINHARES

CPF/CNPJ: 07.707.094/0001-82
Nº: 250

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Caridade**

UF: **CE**

CEP: **62730000**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 3324-1191**

Email: **institucional.caridade@hotmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **15/06/2018**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**
TRAVESSA ALDEOTA

CPF/CNPJ: 07.707.094/0001-82
Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **INHUPORANGA - Distrito**

UF: **CE**

CEP: **62734000**

Telefone: **(85) 3324-1191**

Email: **institucional.caridade@hotmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de início: **13/07/2018**

Previsão de término: **31/12/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, TRAVESSA ALDEOTA SEDE DO DISTRITO DE CAMPOS BELOS, MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Caridade 15 de *junho* de 2018
Local data

Eládio Moreira Braga
ELÁDIO MOREIRA BRAGA - CPF: 004.095.235-99

Fátima Roche
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CNPJ: 07.707.094/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Pago em: **15/06/2018**

Nosso Número: **8212679071**

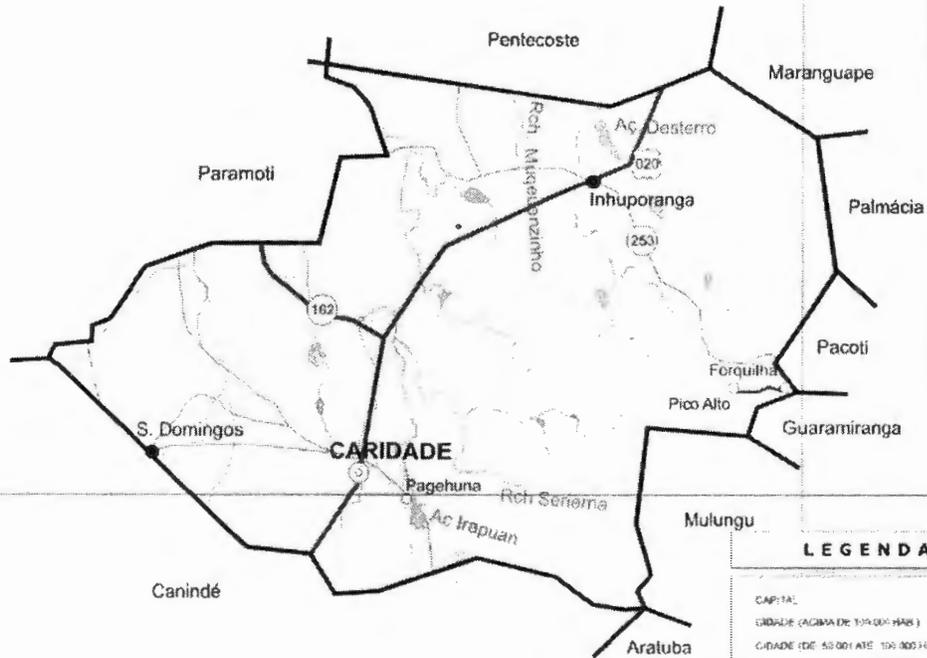


3. LOCALIZAÇÃO

02



CARIDADE



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



LEGENDA

CAPITAL	★
CIDADE (ACIMA DE 100.000 HAB.)	●
CIDADE (DE 50.001 ATE 100.000 HAB.)	◐
CIDADE (DE 20.001 ATE 50.000 HAB.)	◑
CIDADE (DE 5.001 ATE 20.000 HAB.)	◒
CIDADE (MENOS DE 5.000 HAB.)	◓
OUTRAS LOCALIDADES	◔
RAMAIS	—
FERRÓVIA IMPLANTADA	—+—
FERRÓVIA PLANEJADA	—+—
ARCO-ORÇADO	—+—
AEROPORTO	—+—
PORTO	—+—
PREFÍXO RODOVIAS:	
FEDERAL	—+—
ESTADUAL	—+—
TRANSITÓRIA	—+—
CONSTRUIDAS:	
PAVIMENTADA PISTA SIMPLES	—+—
PAVIMENTADA PISTA DUPLA	—+—
IMPLANTADA	—+—
EM CONSTRUÇÃO:	
PAVIMENTADA PISTA SIMPLES	—+—
PAVIMENTADA PISTA DUPLA	—+—
IMPLANTADA (E.D.)	—+—
PLANEJADA	—+—
CONVENÇÕES	
CURSO D'ÁGUA PERMANENTE	—+—
CURSO D'ÁGUA INTERMITENTE	—+—
LAGOA, LAGO	—+—
ÁGUA DE ENCHIMENTO	—+—

IPECE



Fonte: Mapa Básico do Estado do Ceará 2002



4. MAPA VIÁRIO LOCAL

20



5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

40



Figura 1 – Rua Raimundo Prata com Travessa Aldeota



Figura 2 – Travessa Aldeota – Estaca 07

07



Figura 3 – Travessa Aldeota – Estaca 10



Figura 4 – Travessa Aldeota – Estaca 10

10



6. ESTUDOS TOPOGRÁFICO E GEOTÉCNICO

2



ESTUDOS TOPOGRÁFICO E GEOTÉCNICO

Os Estudos Topográficos necessários para o projeto de pavimentação têm o objetivo de realizar os seguintes levantamentos: locação dos eixos das ruas, nivelamento do eixo, nivelamento das seções transversais, cadastros de drenagem e pavimentos existentes.

A locação do eixo e das seções transversais foi realizada com intermédio de uma Estação Total e uma trena de aço para efetuar as medidas lineares. O estaqueamento foi definido em estacas a cada 20 metros e menor nos casos em que foi necessário o cadastramento de elementos como curvas ou pontos notáveis de interesse do projeto. O nivelamento geométrico do eixo foi realizado em todos os pontos locados, por meio de um nível de precisão.

Os resultados dos levantamentos topográficos são apresentados nas representações do projeto geométrico constantes neste volume.

No que diz respeito aos estudos geotécnicos dos materiais utilizados nesse projeto, não se fez necessária a realização de ensaios de capacidade de carga, devido ao fato de que os solos das diversas ruas apresentam boas condições para a execução desse tipo de intervenção, uma vez que a superfície do solo se apresenta bastante compactada em função do tráfego contínuo ao longo do tempo.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

COORDENADAS: DO EIXO DA TRAVESSA ALDEOTA

LOCAL: SEDE DO DISTRITO CAMPOS BELOS

DATA : 23/02/2018

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: CARIDADE

OPERADOR:

TIPO DE SERVIÇO: LEVANTAMENTO PLANILTIMETRICO P/ PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS

ESTACA	INTER	COORDENADAS UTM		COTA	OBSERVAÇÃO
		E: LONGITUDE	S: LATITUDE		
00		493833.8475	9546953.6255	148.6880	NO BORDO DA TRAVESSA DO AMOR
10.41		493843.7261	9546956.9083	147.9780	
21.66		493854.9621	9546957.4755	147.8740	
37.377		493865.6654	9546968.9850	147.3360	
51.087		493873.7921	9546980.0264	147.1840	
62.935		493879.5345	9546990.3893	146.8680	
76.486		493885.3283	9547002.6388	146.5480	
92.796		493890.3072	9547018.1707	145.9660	
101.417		493892.5022	9547026.5075	145.8050	
110.62		493895.1374	9547035.3249	145.6800	
128.097		493899.7050	9547052.1945	145.5220	
145.521		493901.2859	9547069.5463	145.4210	
158.639		493904.7804	9547082.1908	144.5980	
169.901		493907.0456	9547093.2231	144.3420	
186.873		493908.3709	9547110.1430	143.6970	
203.811		493908.6793	9547127.0778	143.4050	
217.231		493908.0254	9547140.4815	142.9650	
236.37		493906.9381	9547169.5892	142.5330	
256.286		493905.1170	9547179.4220	142.0620	
293.500		493897.7742	9547215.4795	141.1820	BORDO DA RUA RAIMUNDO PRATA



7. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA





PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

O pavimento foi dimensionado visando à obtenção de uma estrutura suficiente para resistir aos reforços solicitantes do tráfego para garantir ao usuário, conforto e segurança. O presente projeto adiante desenvolvido define a carga atuante nas vias considerada para dimensionamento, bem com detalhe a estrutura do pavimento e foi elaborado com fundamentos.

- Na definição do parâmetro Geotécnico (IS – Índice de suporte ao Subleito) arbitrado como igual a 20 em função do material existente no subleito das vias em estudo;
- No valor da carga por roda atuante da via;
- Na observância dos métodos e especificações vigentes.

A partir do Estudo do Tráfego a seguir apresentado, as vias de tráfego serão classificadas e definidas da seguinte forma:

- a) Ruas residenciais leves – Carga p/ eixo simples = 2t;
- b) Ruas residenciais – Carga p/ eixo simples = 4t;
- c) Ruas residenciais coletoras – Carga p/ simples = 6t.

Como a via em questão possui tráfego residencial com frequência baixa de passagem de veículos pesados, a regularização do subleito é suficiente para dar suporte ao pavimento, não sendo necessária a substituição de material nem a adição de material de base e/ou sub-base na estrutura de pavimento.

7.1 CONCEPÇÃO DAS CAMADAS

7.1.1 Revestimento em Pedra Tosca

O mesmo será executado em Pedra granítica com dimensões irregulares, onde a dimensão máxima não será superior a 15 cm. A rocha deverá ser sempre de grão médio ou fino, com distribuição homogênea de seus elementos constituintes, Resistência á compressão simples maior que 1000 Kg/m² e peso específico aparente mínimo de 2400 Kg/m³.

7.1.2 Dimensionamento

Não existe um estudo de dimensionamento dos pavimentos de pedra tosca, e as considerações que serão apresentadas consistem em dados práticos colhidos da farta experiência existentes com esse tipo de pavimento, associada a alguns conceitos teóricos. Essa associação é possível porque, de fato, existem pavimentos já bem antigos (até de mais de um século),

executados com base em conhecimentos essencialmente práticos, e de cujo comportamento nada se pode criticar. No presente estudo adotou-se a fórmula empírica de PELTIER, para determinação da espessura total do pavimento.

$$E = \frac{100 + 150 \cdot \sqrt{T}}{CBR + 5} \rightarrow E = \frac{100 + 150 \cdot \sqrt{4}}{20 + 5} \rightarrow E = 16 \text{ cm}$$

Onde,

E é a espessura total do pavimento, em cm;

T é a carga da roda igual a 4 toneladas.

7.1.3 Colchão de areia

Consiste no espalhamento de uma camada de areia média ou grossa, sobre base ou sub-base existente. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

O colchão de areia de 20 cm de espessura é composto de areia fina, contendo no máximo 5% de Argila e Silte (em peso). Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis isentas de torrões de argila e materiais estranhos. Ele deve atender a especificação DNER EM 038 e obedecendo a seguinte granulometria:

PENEIRAS	% QUE PASSA
Nº. 3 (6,35)	100
Nº. 200 (0,074)	5-15

7.1.4 Compactação

Após o assentamento da pedra tosca, observando-se sempre as suas disposições presentes no projeto e especificações, as mesmas devem ser compactadas mecanicamente, de modo que o conjunto ofereça a rigidez especificada.

7.2 ESTUDO DE TRÁFEGO

Com o objetivo de definir a carga por eixo, importa definir em primeiro lugar, o tráfego solicitado da via. No nosso caso temos vias urbanas com avaliação de tráfego extremamente fácil. Conhecido o comportamento das ruas, estimou-se o tráfego em função da classificação funcional das ruas objeto do projeto.



No presente trabalho optou-se por adotar a classificação apresentada pelos Engenheiros MARCOS DUTRA DE CARVALHO E MÁRCIO ROCHA PITTA na 18ª. Reunião Anual de Pavimentação em setembro de 1983, em Porto Alegre.



7.2.1 Classificação Funcional das Vias

Vias Residenciais Leves

De pequena extensão, são, às vezes, ruas sem saídas: Tráfego Médio Diário (TMD) nos dois sentidos, de, no máximo 200 veículos, com 1% a 2% de veículos comerciais: também típica de área urbana em desenvolvimento incipiente (loteamento).

Vias Residenciais

Do mesmo tipo anterior, estão localizados em áreas socioeconômicas mais desenvolvidas. TMD de 600 veículos (entre 300 e 700) nos dois sentidos, com porcentagem de veículos comerciais entre 1 e 2%.

Vias Residenciais Coletoras

Recebendo o tráfego das vias residenciais, transferem-se para as vias coletoras propriamente ditas, o TMD está entre 1000 e 1500 veículos, com porcentagem variando entre 1 e 2% de veículos comerciais.

Vias Coletoras

Carreiam todo ou quase todo o tráfego residencial de um ou mais bairros ou áreas suburbanas, na direção do centro da cidade ou outros pólos de atração: o TMD fica entre 4000 e 6000 veículos, e o tráfego comercial entre 3% e 5%.

Pequenas Vias Arteriais

Recolhendo o tráfego de uma ou mais vias coletoras, caracterizam-se por apresentar um TMD entre 3000 e 7000 veículos, com uma porcentagem de veículos comerciais entre 5% e 10%.



Grandes Vias Arteriais

Carreiam o tráfego das pequenas vias arteriais e de vias coletoras com o TMD variando entre 7000 e 20000 veículos e uma porcentagem de veículos comerciais geralmente superiores a 7%.

Vias Comerciais

Compondo o sistema viário de centros comerciais, ou entrepostos de abastecimento, ou mesmo ruas de varejo, apresentam um TMD compreendido entre 10000 e 20000 veículos, com o tráfego comercial entre 5% e 20% ou até mais.

Vias Industriais

Compõem sistemas viários industriais, ou vias de abastecimento; apresentam um TMD entre 4000 e 7000 veículos comerciais aqui considerados foram divididos em categorias, tomando-se para efeito de dimensionamento, as cargas máximas constantes no CTB. (Código de Trânsito Brasileiro), a seguir:

- Caminhões Médios;
- Caminhões Pesados;
- Reboques e semirreboques;
- Ônibus.

Definição de Projeto

Em CARIDADE, as ruas objeto de estudo deste Projeto Executivo, não se enquadram na classificação dos Engenheiros Marcos Dutra de Carvalho e Márcio Rocha Pitta. Para tanto inferimos a seguinte classificação:

Vias Residenciais.

- TMD em 2 sentidos = 80 veículos/dia (5% Veículos Comerciais);
- Veículos Comerciais em 2 sentidos = 5 veículos/dia;
- Carga por eixo simples (Via Residencial) = 4t.

7.3 ESCOPO DO PROJETO

O escopo do presente Projeto Executivo de Pavimentação do Sistema Viário em Pedra Tosca compreende as seguintes ruas:



- 1 - Travessa Aldeota com 2.109,53 m² de área pavimentada;

Desta forma, serão implantadas 2.109,53 m² de pavimento em pedra tosca do sistema viário da sede do distrito de Campos Belos, do município de Caridade-CE. A largura das plataformas que serão executados são indicadas de forma individualizada, ou seja, por estaca nos quadros de cubação e nas representações gráficas referentes a cada trecho. Além de estar presente um quadro de coordenadas dos eixos das ruas que sofrerão melhorias.

7.4 ESTUDO DE VIABILIDADE SOCIOECONÔMICO

Nos últimos anos, o município de CARIDADE vem destacando-se com um significativo crescimento, entretanto, como os demais municípios cearenses, carece de infraestrutura adequada que acompanhe esse notável crescimento.

O presente projeto executivo vem propiciar um novo valor urbano ao município e melhorar as condições de acesso e circulação dos pedestres e veículos não motorizados garantindo, assim, o bem-estar social de todos os usuários da sede do Assentamento Boa Ventura. A partir das obras de melhorias, o nível de serventia das ruas será gradativamente melhorado. Assim, as condições de acesso por parte de veículos de passeio, ambulâncias, transporte escolar e de pessoas serão bem superiores.

Desta forma, a referida obra justifica-se tecnicamente e socioeconomicamente por proporcionar a mobilidade urbana dos usuários, ou seja, facilitando os deslocamentos e diminuindo os tempos de viagem dos usuários local e dos visitantes.

7.5 CUSTOS

O projeto totaliza R\$ 101.300,16 (Cento e Um Mil, Trezentos Reais e Dezesseis Centavos), conforme Planilha Orçamentária deste Projeto Executivo.

Os custos para implantação desta obra no Município de CARIDADE contêm todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos. Não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras, sendo utilizado um BDI de 24%.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados nas Tabelas de Custos Desoneradas Oficiais no Estado do Ceará: SEINFRA (Tabela 24.1).



8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

CB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS



8.1 OBJETIVO

Os serviços que se referem às presentes Especificações Técnicas compreendem a execução de um pavimento em pedra Tosca nas ruas da sede do Distrito de Campos Belos, município de CARIDADE – CE.

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas juntamente com o caderno de representações gráficas têm por finalidade estabelecer os critérios que deverão ser obedecidos durante a execução dos serviços e emprego de materiais utilizados.

8.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Além do que preceituam as normas da ABNT e toda legislação pertinente em vigor, os trabalhos deverão seguir a orientação da fiscalização, estas especificações e o projeto executivo.

A mão-de-obra será de 1ª qualidade e os serviços serão executados dentro da melhor técnica possível.

Todo trabalho executado ou material, que for impugnado pela FISCALIZAÇÃO e que não satisfaça as Especificações ou que diferencie do indicado nas representações gráficas, a CONTRATADA deverá remover, reconstruir ou substituir o mesmo sem ônus para o CONTRATANTE.

Todo acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, (ocasional ou provocado) será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

8.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

8.3.1 Placa da Obra

Na obra, em local visível, será obrigatória a colocação de uma placa conforme padrão da Prefeitura Municipal de CARIDADE ou convênio nas dimensões (4,0 m x 3,0 m) contendo o nome e endereço da empresa contratada, e o nome completo e registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da região sob a qual esteja jurisdicionada a obra, do responsável técnico pela empresa CONTRATADA. O local onde ela será instalada deverá ser definido junto à FISCALIZAÇÃO, a qual deverá aprova-la antes de sua instalação.



A placa a ser instalada será estruturada em madeira, com chapa de aço galvanizado na superfície externa, pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letra. Este serviço será cotado por metro quadrado de placa padrão confeccionada e instalada.

8.4 MOVIMENTO DE TERRA

8.4.1 Serviços Topográficos para Pavimentação, Inclusive Nota de Serviços Acompanhamento e Greide

A locação da obra deve ser concluída antes do início da execução da obra com a finalidade de evitar limpezas de solo desnecessárias e a perda de estacas e de marcos de referência. A obra deverá ser locada de acordo com o Projeto Geométrico, sendo a CONTRATADA a responsável exclusiva por quaisquer possíveis erros de nivelamento.

Durante a execução da obra, um topógrafo deverá fazer o acompanhamento para garantir a execução plena do projeto. Para a execução da plataforma do pavimento serão aceitas apenas pequenas variações, caso haja grandes variações, deverão ser com o intuito de suavizar.

O serviço de topografia deverá prestar todo o apoio técnico no intuito de dirimir as possíveis dúvidas de campo e elaborar o acompanhamento das medições e elaboração de notas de serviço de terraplenagem e pavimentação para suporte a execução.

Esse serviço será medido em metro quadrado, conforme estabelecido e explicitado na Planilha orçamentária.

8.5 REVESTIMENTO

8.5.1 Regularização de Superfície em Terra com Motoniveladora

Generalidades

O serviço de Regularização de Superfície em Terra com Motoniveladora é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e longitudinalmente, após os serviços de terraplanagem necessários, de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicada no projeto.



Material

Os materiais empregados na Regularização de Superfície em Terra com Motoniveladora. No caso de adição de materiais, estes deverão obedecer às seguintes condições:

- a) Diâmetro máximo da partícula não superior a 76 mm;
- b) ISC (Índice de Suporte Califórnia) determinado pelo método AASHO T-99 (Normal), igual ou maior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento como representativo do trecho em execução;
- c) Expansão menor ou igual 2%

Equipamento

Os equipamentos para a execução do serviço de Regularização de Superfície em Terra com Motoniveladora serão definidos em conformidade com o tipo de material empregado e com a área a ser compactada.

Os seguintes tipos de equipamentos são indicados, devendo ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro-tanque distribuidor de água;
- Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- Grade de discos;

Execução

Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da via serão removidos.

Após a execução de cortes e/ou da adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deve-se proceder a uma Escarificação geral até a profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. A regularização deve ser feita até 20 cm além das bordas da área a ser pavimentada.

O grau de compactação deverá ser de, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtidas da energia do Proctor Intermediário.

(Handwritten mark)

Todo o material proveniente do corte será transportado e descarregado em um local previamente determinado pela FISCALIZAÇÃO na própria localidade e com um DMT 600 m.

Controle

Após a execução da Regularização de Superfície em Terra com Motoniveladora, ser procedidas a relocação e o nivelamento do eixo, e de alinhamentos paralelos entre si. A superfície acabada não deverá apresentar depressões que permitam o acúmulo d'água, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) Variação da altura máxima de 0,03 m para mais ou para menos em relação ao eixo, as bordas e aos alinhamentos paralelos;
- b) Variação máxima da dimensão horizontal da plataforma, em qualquer direção e sentido de 0,20 m para mais ou para menos.

Medição

A medição do serviço de Regularização de Superfície em Terra com Motoniveladora deve ser feita por metro quadrado de área trabalhada, em conformidade com o projeto.

8.5.2 Pavimento em Pedra Tosca s/ Rejuntamento (Agregado Adquirido)

Generalidades

Os pavimentos em pedra tosca são constituídos de pedra graníticas irregulares, assentadas sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o intertravamento necessário e obedecer às condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal.

Materiais

Pedra Tosca

As pedras deverão ser de granito ou rochas que satisfaçam as condições estabelecidas nessa Especificação. As condições exigidas para a rocha são:

- a) Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6% (DNER-ME 89-64));
- b) Peso específico aparente mínimo 2.400 kg/m³ (ABNT-ME 29-69);
- c) Desgaste Los Angeles máximo 40% (DNER-ME 35-64).



A rocha deverá ser sempre de grã média ou fina, com distribuição homogênea de seus elementos constituintes.

Areia para Assentamento

A areia lavada ou pó de pedra utilizado no lastro deve ser livre de torrões de argila, matéria orgânica ou outras substâncias nocivas, e devem atender a especificação DNER EM 038.

A areia deve possuir grãos que passem pela peneira 4,8 mm e fiquem retidos na peneira 0,075mm.

Equipamentos

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO e estar de acordo com esta Especificação, sem o que não poderá ser iniciado o serviço.

Os equipamentos básicos para a execução da camada de pavimento em pedra Tosca compreendem as seguintes unidades:

- Compactadores mecânicos (sapo);
- Soquetes manuais, que consiste em um peso de 12 a 18 kg para locais inacessíveis aos compactadores;
- Outras ferramentas, tais como: pás, picaretas, carrinhos de mão, régua, nível de pedreiro, cordões, ponteiros de aço, vassouras, alavanca de ferro, soquetes manuais ou mecânicos, placas vibratórias e outras.

Execução

Sobre a camada de areia assentam-se as pedras de tal modo que sua face superior fique cerca de 1 cm acima do cordel. Em seguida, o calceteiro golpeia as pedras com martelo, até que suas faces superiores fiquem no nível do cordel. Após o assentamento desta primeira pedra, a segunda será colocada ao seu lado, tocando-se ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, uma junta. O assentamento desta será idêntico ao da primeira.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este.

Logo após a conclusão do assentamento das pedras, o calçamento será compactado com compactador mecânico. A compactação deverá progredir dos bordos para o cento, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, até completa fixação do calçamento.





Controle

Deverá se proceder a um exame visual dos lotes de pedra tosca que forem utilizados na obra, visando avaliar a qualidade dos mesmos, ficando a liberação para a sua utilização a cargo da FISCALIZAÇÃO.

O pavimento pronto deverá ter a forma e dimensões definidas no projeto, admitindo-se as seguintes tolerâncias:

- A face do pavimento não deverá apresentar, sob uma régua de 2,50 a 3,00 metros de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 1 cm, a não ser em locais onde curvas verticais obriguem a maiores desníveis;
- A espessura da camada de areia para assentamento não deverá ser diferente em mais ou menos 10% da espessura fixada do projeto.
- O assentamento deve ser feito de modo que a distância mínima entre as pedra seja de 1,5 cm em uma fileira completa, permitindo-se que 30% das juntas excedam este limite.

Medição

Os serviços referentes à execução do Pavimento em Pedra Tosca serão medidos em metro quadrado de plataforma pavimentada.

8.6 GUIAS

8.6.1 Meio-Fio em Pedra Granítica c/ Rejuntamento

Generalidades

Considerou-se nesta especificação como fornecimento e assentamento de meio-fio os serviços abaixo relacionados:

- a) Aquisição de peça nova;
- b) Assentamento de peça;
- c) Rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia (1:3).

Estas operações só deverão ser iniciadas após emissão de "Ordem de Serviços".



Materiais

Serão de pedra resistente e durável, de granito ou gnaïsse, e deverão ter planas as faces que ficarão aparentes após o seu assentamento. Não se admitirá saliências ou depressões de mais de 1 cm. As peças do meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões: 100cmx30cmx7cm.

Execução

Os meios fios serão assentes em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto.

As juntas entre as peças deverão ser de, no máximo, 1,5 cm e será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

Após liberação, por parte da FISCALIZAÇÃO, do alinhamento e cotas do meio-fio assentado, será o rejuntamento das peças.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.

Medição

Os serviços referentes à execução de Meio Fio serão medidos em metro Linear de plataforma pavimentada.

8.6.2 Piso Cimentado Traço 1:4 (Cimento e Areia) Acabamento Rústico Espessura de 2 cm, argamassa com Preparo Manual (Rejuntamento de Sarjeta)

O Piso Cimentado será utilizado como um rejuntamento de sarjeta para o meio fios de pedra granítica, com o intuito de facilitar a drenagem superficial do pavimento em pedra.

A execução do piso cimentado seguirá a seguinte especificação:

a) Materiais

Não havendo indicação em contrário, o cimento a empregar será o Portland comum ou de alto forno, devendo satisfazer às prescrições das NBR 5732 (ABNT, 1991) e NBR 5735 (ABNT, 1991). Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar o cimento a ser empregado, podendo exigir a apresentação de certificado de qualidade, quando julgar necessário. Todo cimento deverá ser entregue no local da obra, em sua embalagem original. O cimento deverá ser armazenado em

local seco e abrigado, por período de tempo e forma de empilhamento que não comprometam a sua qualidade. Os agregados para a confecção de concreto deverão ser materiais são resistentes e inertes, de acordo com as definições seguintes.



Exige-se, que todos os agregados utilizados para a mistura do concreto sejam submetidos à análise de potencial reatividade álcali-agregado, conforme as diretrizes da NBR 15577 (ABNT, 2008). O agregado graúdo será constituído pela mistura de partículas de diversos diâmetros, em proporções convenientes, de acordo com os traços indicados.

A água para preparação do concreto deverá ser razoavelmente clara e isenta de óleos, ácidos, álcalis, matéria orgânica, etc., e obedecer às Especificações da ABNT.

b) Execução

Recomenda-se para início dos trabalhos o traço 1:4. O piso cimentado será executado com a largura de 50 cm e espessura de 2 cm a partir dos meio fios de pedra granítica nos dois lados da plataforma pavimentada.

Os ensaios de controle desse concreto compreenderão na comprovação usual de aceitabilidade da areia e da água, e as determinações da umidade da areia para uso fixado do fator água/cimento.

A critério da FISCALIZAÇÃO a determinação do traço do Concreto Simples poderá ser reajustada, utilizando-se para fins indicativos o critério de uma resistência à compressão aos 7 dias (Fck) de 10 MPa.

Medição

Os serviços referentes à execução de Piso Cimentado serão medidos em metro Quadrado de sarjeta em plataforma pavimentada.

8.7 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a conclusão dos serviços, o Canteiro de Obra, as Ruas e as Instalações deverão ser limpos e removidos todo e qualquer tipo de entulho. Esse serviço deverá ser acelerado nos locais onde haja atividade comercial e/ou tráfego intenso.

- A CONTRATADA deverá proceder à limpeza final da obra após a conclusão de todos os serviços e após a autorização formal da FISCALIZAÇÃO;



- Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, quando convier ao CONTRATANTE;
- Todo o entulho e restos de materiais deverão ser retirados do local da obra, a expensas da CONTRATADA, devendo a mesma, ao final dos serviços, entregar o Diário de Obra à Comissão de Recebimento;
- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar em perfeito funcionamento e pronta para o uso pela população beneficiada.

A CONTRATADA só poderá efetuar a entrega da obra após o recebimento da FISCALIZAÇÃO que constatará a qualidade dos serviços prestados. Será verificado o funcionamento de todas as instalações, ficando a cargo da CONTRATANTE a substituição de qualquer item considerado insuficiente ou em desacordo com o especificado pela CONTRATADA.

Medição

Os serviços referentes à execução e Limpeza Final da Obra serão medidos em metros quadrados de plataforma pavimentada.

Gláudio M. Braga
Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil
RNP 0607838965



9. FOLHAS DE CUBAÇÃO

(Handwritten mark)

FOLHA DE CUBAÇÃO,ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO, SARJETA E MEIO FIO

SERVIÇO: TERRAPLANAGEM EM MATERIAL 1ª CAT. - (BOTA - FORA) - EXCEDENTE DA REG. DO SUB-LEITO/ÁREA PAVIMENTADA/MEIO FIO

TRAVESSA: ALDEOTA

LOCAL: SEDE DO DIST CAMPOS BELOS - CARIDADE - CE

ESTACA	PLANTA	RAMPA (%)	COTAS			DIFERENÇAS		LARGURA	ÁREAS PARCIAIS (m²)	SOMA DAS ÁREAS (m²)	SEMIDISTÂNCIAS	VOLUMES PARCIAIS (m³)	VOLUMES ACUM. CORTE(m³)	ÁREA PAVIMENT. (m2)
			TERRENO	PROJETO	REBAIXAMENTO	CORTE	ATERRO							
00	INICIO BORDO		148.362	148.362	148.262	+0.100		15.00	1.49	-	-	-	-	
+8.0		-2.3222%	148.103	148.177	148.077	+0.026		8.00	0.20	1.69	4.00	6.760	6.76	92.00
01		-2.3222%	147.801	147.898	147.798	+0.003		8.00	0.02	0.22	6.00	1.320	8.08	188.00
+2.06		-2.3222%	147.780	147.851	147.751	+0.029		8.00	0.23	0.25	1.03	0.258	8.34	204.48
+12.0		-2.3222%	147.472	147.619	147.519		-0.047	7.00	-0.32	-0.09	4.97	-0.447	7.89	279.03
+19.42	PCV	-2.3222%	147.255	147.447	147.347		-0.092	7.00	-0.64	-0.96	3.71	-3.562	4.33	330.97
02			147.229	147.433	147.333		-0.104	7.00	-0.72	-1.36	0.29	-0.394	3.93	335.03
+9.12			147.154	147.213	147.113	+0.041		7.00	0.28	-0.44	4.56	-2.006	1.93	398.87
03			146.838	146.931	146.831	+0.007		7.00	0.04	0.32	5.44	1.741	3.67	475.03
+16.42			146.393	146.463	146.363	+0.030		7.00	0.21	0.25	8.21	2.053	5.72	589.97
+18.04	PTC=PCV		146.351	146.414	146.314	+0.037		7.00	0.25	0.46	0.81	0.373	6.09	601.31
04			146.299	146.355	146.255	+0.044		7.00	0.30	0.55	0.98	0.539	6.63	615.03
05			145.803	145.877	145.777	+0.026		7.00	0.18	0.48	10.00	4.800	11.43	755.03
+18.80			145.538	145.615	145.515	+0.023		7.00	0.16	0.34	9.40	3.196	14.62	886.63
06			145.517	145.604	145.504	+0.013		7.00	0.09	0.27	0.60	0.162	14.79	895.03
+2.58	PTV		145.404	145.583	145.483		-0.079	7.00	-0.55	-0.39	1.29	-0.503	14.28	913.09
+13.52	PCV	-0.7423%	145.303	145.502	145.402		-0.099	7.00	-0.69	-0.60	5.47	-3.282	11.00	989.67
07			145.260	145.419	145.319		-0.059	7.00	-0.41	-0.96	3.24	-3.110	7.89	1.035.03
+7.58			145.171	145.229	145.129	+0.042		7.00	0.29	-0.12	3.79	-0.455	7.43	1.088.09
+11.56	CRUZ		145.022	145.086	144.986	+0.036		7.00	0.25	0.54	1.99	1.075	8.51	1.115.95
+15.54			144.822	144.910	144.810	+0.012		7.00	0.08	0.33	1.99	0.657	9.16	1.143.81
+16.28	PTV=PCV		144.785	144.874	144.774	+0.011		7.00	0.07	0.15	0.37	0.056	9.22	1.148.99
08			144.626	144.695	144.595	+0.031		7.00	0.21	0.28	1.86	0.521	9.74	1.175.03
+18.64	PTV		143.956	144.016	143.916	+0.040		7.00	0.27	0.48	9.32	4.474	14.21	1.305.51
09		-2.7450%	143.803	143.979	143.879		-0.076	7.00	-0.53	-0.26	0.68	-0.177	14.04	1.315.03
+15.40		-2.7450%	143.387	143.568	143.468		-0.081	7.00	-0.56	-1.09	7.70	-8.393	5.64	1.422.83
+17.94	PCV	-2.7450%	143.325	143.486	143.386		-0.061	7.00	-0.42	-0.98	1.27	-1.245	4.40	1.440.61
10			143.246	143.430	143.330		-0.084	7.00	-0.58	-1.00	1.03	-1.030	3.37	1.455.03
11			142.744	142.906	142.806		-0.062	7.00	-0.43	-1.01	10.00	-10.100	-6.73	1.595.03
+16.70	PTV		142.425	142.499	142.399	+0.026		7.00	0.18	-0.25	8.35	-2.088	-8.82	1.711.93
12		-2.3377%	142.361	142.422	142.322	+0.039		7.00	0.27	0.45	1.65	0.743	-8.08	1.735.03
+15.20		-2.3377%	141.926	142.065	141.965		-0.040	7.00	-0.27	0.00	7.60	0.000	-8.08	1.841.43
13		-2.3377%	141.827	141.952	141.852		-0.025	7.00	-0.17	-0.44	2.40	-1.056	-9.13	1.875.03
14		-2.3377%	141.438	141.481	141.381	+0.057		7.00	0.39	0.22	10.00	2.200	-6.93	2.015.03
+13.50	FINAL	-2.3377%	141.174	141.174	141.074	+0.100		7.00	0.69	1.08	6.75	7.290	0.36	2.109.53

293.50

Total do Meio Fio
Sarjeta

587.00
293.50

MEIO FIO
SARJETA

(293.50+293.50)= 587.00 m
(293.50+293.50)x0.50 = 293.50 m²

Eládio Braga
Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil
RNP 0607838965





10. ORÇAMENTO POR RUA

(Handwritten mark)

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

LOCAL: SEDE DO DIST CAMPOS BELOS - CARIDADE - CE

DATA: MAR./2018

BDI: 24.00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

ITEM	FONTES	INSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PR. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					11,908.89
1.1	SEINFRA	C1937	PLACA PADRÃO DA OBRA - (3m x 2m)	6.00	M²	159.10	954.60	
1.2	COMP.	CP01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.00	MÊS	3,651.43	10,954.29	
2			TRAVESSA ALDEOTA - BAIRRO CENTRO - CAMPOS BELOS - CARIDADE-CE					87,619.26
2.1			MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATE 5000m²)	2,109.53	M²	0.36	759.43	
2.1.2	SEINFRA	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	2,109.53	M²	0.07	147.67	
2.2			REVESTIMENTO EM PEDRA					
2.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	2,109.53	M²	31.37	66,175.96	
2.3			GUIAS					
2.3.1	SEINFRA	C3097	MEIO FIO GRANÍTICO	587.00	M	17.91	10,513.17	
2.3.2	SEINFRA	C1915	SARJETA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm(L=0,50 C/E=1,5cm)	293.50	M³	34.15	10,023.03	
2.4			LIMPEZA FINAL					1,772.01
2.4.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA FINAL DE OBRA	2,109.53	M²	0.84	1,772.01	
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 101.300.16 (CENTO E UM MIL TREZENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).						TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	101,300.16	



Eládio Moreira Braga
 Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil
 RNP 0607838985



11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A small, handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE

OBRA.: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

LOCAL: SEDE DO DIST CAMPOS BELOS - CARIDADE - CE

DATA: MAR./2018

BDI: 24%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DIAS					
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			%	valor R\$	%	valor R\$	%	valor R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,908.89	100%	11,908.89				
2	MOVIMENTO DE TERRA	907.10	75%	680.33	25%	226.78		
3	REVESTIMENTO EM PEDRA	66,175.96	30%	19,852.78	50%	33,087.98	20%	13,235.19
4	GUIAS	20,536.20	10%	2,053.62	50%	10,268.10	40%	8,214.48
5	LIMPEZA FINAL	1,772.01					100%	1,772.01
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES (C/ BDI)		%	34.05%	43.02%	22.92%			
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO (C/BDI)		%	34.05%	77.08%	100.00%			
TOTAL VALOR SIMPLES (C/ BDI)		R\$	34,495.62	43,582.86	23,221.68			
TOTAL VALOR ACUMULADO (C/ BDI)		R\$	34,495.62	78,078.48	101,300.16			

Gláucio Braga
Elad. J. Moreira Braga
Engenheiro Civil
RNP 0607838965





12. COMPOSIÇÃO DO BDI

A small, handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE

OBRA.: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

LOCAL: SEDE DO DIST CAMPOS BELOS - CARIDADE - CE

COMPOSIÇÃO BDI - ACÓRDÃO TCU 2622/2013

(CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	GERAL			
		1º QUARTIL	3º QUARTIL	MÉDIA	ADOTADO
1	AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.80	4.67	4.01	4.01
2	DF DESPESAS FINANCEIRAS	1.02	1.21	1.11	1.11
3	SRG SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	0.82	1.71	0.96	0.96
3.1	SEGURO + GARANTIA	0.32	0.74	0.40	0.40
3.2	RISCOS	0.50	0.97	0.56	0.56
4	L LUCRO	6.64	8.69	7.30	6.73
5	T TRIBUTOS	8.65	8.65	8.65	8.65
5.1	ISS, PIS, COFINS e CPRB (conforme legislação Específica)	8.65	8.65	8.65	8.65
BDI TOTAL		19.60%	24.23%	20.97%	24.00%

Eládio Moreira Braga
Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil
RNP 0607836985





14. ENCARGOS SOCIAIS

A small, circular stamp or mark located at the bottom right corner of the page, containing some illegible text or a signature.



ESTADO DO CEARÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE		
OBRA.: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
LOCAL: SEDE DO DIST CAMPOS BELOS - CARIDADE - CE		
ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo A		
A1	INSS – Previdência Social	0.00%
A2	SESI / SESC	1.50%
A3	SENAI / SENAC	1.00%
A4	INCRA	0.20%
A5	SEBRAE	0.60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
A7	SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO / SAT	3.00%
A8	FGTS	8.00%
A9	SECONCI	0.00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16.80%
Grupo B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17.88%
B2	Feriados	3.72%
B3	Auxílio - Enfermidade	0.92%
B4	13º Salário	11.01%
B5	Licença Paternidade	0.08%
B6	Faltas Justificadas	0.73%
B7	Dias de Chuvas	1.67%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.12%
B9	Férias Gozadas	11.80%
B10	Salário Maternidade	0.03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	47.96%
Grupo C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7.12%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.40%
C3	Férias Indenizadas	2.40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4.83%
C5	Indenização Adicional	0.60%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15.35%
Grupo D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8.06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.64%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8.70%
VALOR MÁXIMO ADMITIDO DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)		88.81%

Eladio Moreira Braga
Eladio Moreira Braga
Engenheiro Civil
RNP 0607838965



13. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

(Handwritten signature)

Tabela de Custos - Versão 024.1

C1937 - PLACAS PADRAO DE OBRA Unid: M2
 Preço Adotado: 128,3100

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	20,000	48,800	97,600
TOTAL MAO DE OBRA					97,600
MATERIAS					
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	45,000	147,900	665,550
11100	ESMALTE SINTETICO	L	10,000	120,000	120,000
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	10,200	295,000	300,900
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	94,000	14,100
TOTAL MATERIAS					1,100,550
Total Simples					119,82
Encargos					8,49
BDI					0,00
TOTAL GERAL					128,31

Extrapolado 120x1

C1911 - ADMONISTRACAO DA OBRA Unid: MÉS
 Preço Adotado: 3740,00

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÉS	0,157	9589,410	1506,770
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÉS	0,100	4271,494	427,149
TOTAL MAO DE OBRA					1933,919
Total Simples					1933,92
Encargos					1717,51
BDI					0,00
TOTAL GERAL					3651,43



(Handwritten signature)



Tabela de Custos - Versão 024.1
C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)
 Preço Adotado: 0,2300 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,0040	56,000	0,0224
12382	NIVELADOR	H	0,0020	116,000	0,0232
12445	TOPOGRAFO	H	0,0020	124,000	0,0248
				TOTAL MAO DE OBRA	0,0704
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10758	NIVEL (CHP)	H	0,0020	121,862	0,0244
10775	TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	138,995	0,0278
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	540,428	0,0540
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	0,1062
Total Simples					0,18
Encargos					0,11
BDI					0,00
TOTAL GERAL					0,29

Tabela de Custos - Versão 024.1
C2874 - ALUGUELO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS (AGREGADO ADQUIRIDO)
 Preço Adotado: 25,3000 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6000	48,800	29,280
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	72,000	21,600
				TOTAL MAO DE OBRA	50,880
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	208,499	10,425
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULSADO (CHP)	H	0,0100	630,160	6,302
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	16,727
MATERIAIS					
11800	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	453,700	68,055
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	460,000	69,000
				TOTAL MATERIAIS	137,055
Total Simples					20,47
Encargos					4,83
BDI					0,00
TOTAL GERAL					25,30

Tabela de Custos - Versão 024.1
C215 - ALUGUELO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS DA PLATAFORMA
 Preço Adotado: 0,0500 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	386,608	0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0003	1,858,430	0,0516
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	0,0516
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0006	48,800	0,0027
				TOTAL MAO DE OBRA	0,0027
Total Simples					0,05
Encargos					0,01
BDI					0,00
TOTAL GERAL					0,06

Tabela de Custos - Versão 024.1
C3897 - MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA
 Preço Adotado: 14,4400 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,3000	48,800	14,540
12391	PEDREIRO	H	0,1500	72,000	10,800
				TOTAL MAO DE OBRA	25,440
SERVIÇOS					
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	2,390,424	0,1673
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0200	129,320	0,2586
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	17,580	0,4395
				TOTAL SERVIÇOS	0,8655
MATERIAIS					
12520	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	M	10,000	82,528	82,528
				TOTAL MATERIAIS	82,528
Total Simples					11,66
Encargos					2,78
BDI					0,00
TOTAL GERAL					14,44

Tabela de Custos - Versão 024.1
C4116 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEMINAR, TRACO 1:1:4, PSP = 1,0cm
 Preço Adotado: 27,5400 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	11,500	48,800	56,120
12391	PEDREIRO	H	10,000	72,000	72,000
				TOTAL MAO DE OBRA	128,120
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	54,800	0,5000	27,400
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	460,000	0,8372
				TOTAL MATERIAIS	35,772
Total Simples					16,39
Encargos					11,15
BDI					0,00
TOTAL GERAL					27,54

Tabela de Custos - Versão 024.1
C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA
 Preço Adotado: 0,6800 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0750	48,800	0,3660
				TOTAL MAO DE OBRA	0,3660
Total Simples					0,37
Encargos					0,31
BDI					0,00
TOTAL GERAL					0,68

Eládio Moraes
 Eládio Moraes Braga
 Engenheiro Civil



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/FG/TP

OBJETO: _____

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/FG/TP**, pelo Preço Global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do (a) representante.



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE
SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARIDADE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____, COM A _____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de CARIDADE-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua _____, n° _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, através da Secretaria de Obras, neste ato representado pelo respectivo Ordenador(a) de Despesas Sr(a) _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o n° _____, representada por _____, portador(a) do CPF n° _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº **009/2018/FG/TP**, Processo nº **018/2018**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº _____/_____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA TRAVESSA ALDEOTA EM CAMPOS BELOS, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE**, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO I do edital, proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Finanças, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Obras, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE.



PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART de execução pela CONTRATADA;
- Matrícula CEI;

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Dos Responsáveis:

Pela Execução e Acompanhamento/Fiscalização do Contrato: A execução e acompanhamento/Fiscalização do contrato ficarão sob as responsabilidades do engenheiro do Município, com o apoio da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – a IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se uma das seguintes fórmulas:

1.1. Fórmula de cálculo "a":

$$R = \frac{(I - I_0)}{I_0} \cdot P$$

Onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços;

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços/produtos atualizado até o último reajuste efetuado.

1.2. Fórmula de cálculo "b":

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

5.1.1 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.1.2 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

5.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.3 O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 1 desta cláusula.

5.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde



reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0601.15.543.0900.1.016.0000-Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00, oriundos do Tesouro Municipal/Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos em até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Obras, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.5- O objeto deste Contrato será recebido em duas etapas:

a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

8.6. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo da presente obra só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Caridade, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 10.14- Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Caridade, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 10.15- Manter nos locais dos serviços um Livro de Ocorrências, atualizado, onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos as recomendações da Fiscalização. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Finanças de CARIDADE -CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Finanças de CARIDADE-CE, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de obras de CARIDADE -CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 Este Contrato fica vinculado aos termos da tomada de preços mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior responsável - Serão partes integrantes deste Contrato, a tomada de preços já mencionada anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1 A publicação resumida do presente contrato, será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de CARIDADE -CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -CE, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
CONTRATANTE

REPRESENTANTE EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º 009/2018/FG/TP, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - ____, ____ de _____ de 2018

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2018.

(Representante Legal)